



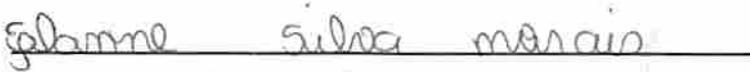
PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 21  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 08 de novembro de 2021, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº **0811005/2021**. Objeto: Aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Com este fim e para constar, eu, Elanne Silva Morais, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**Pedreiras - MA, 08 de novembro de 2021**



**Elanne Silva Morais**

**Protocolo.**



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 02  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras - MA, 08 de novembro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Ao Senhor  
**Lucas Ribeiro Oliveira**  
Diretor do Departamento de Compras

Prezado,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesa para aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras/MA., para que sejam realizadas as pesquisas de preços praticados no mercado, de acordo com as informações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Paletes de Plástico Modular: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°.C) Dimensões: 50cm Largura x 0,50cm Comprimento, 2,5cm altura	65	Und.		
02	Paletes de Plástico Modular: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°.C) Dimensões: 60cm Largura x 100cm Comprimento, 2,5cm altura	20	Unid		
03	Paletes de Plástico Modular: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°.C) Dimensões: 1,12cm Largura x 1,12cm	30	Unid		



PEDREIRAS/MA

PROC. 0811005/2021

FLS. 03

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Comprimento,2,5cm altura				
--------------------------	--	--	--	--

  
Danião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 24  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

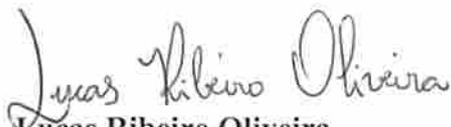
Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Nesta.

**DESPACHO**

Em resposta à solicitação desta Secretaria Municipal de Administração, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada com fornecedores, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras/MA.

Pedreiras - MA em 18 de novembro de 2021.

  
Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 03  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 08 de novembro de 2021.

*Lucas Ribeiro Oliveira*  
**Lucas Ribeiro Oliveira**

Diretor do Departamento de Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO: RUA PAISSANDU 901		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: TERESINA	UF: PIAUI
CEP: 64001-120		
CNPJ: 63.329.189/0001-80		

Recebi em 18 / 11 /2021 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa

*Eromidio Martins de Oliveira*  
Eromidio Martins de Oliveira  
RE: 474224 - SSP-PI  
CPF: 219.999.302.49  
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 06  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**OBJETO:** Aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Paleta de Plástico Modular: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 50cm Largura x 0,50cm Comprimento, 2,5cm altura	65	Und.		
02	Paleta de Plástico Modular: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 60cm Largura x 100cm Comprimento, 2,5cm altura	20	Unid		
03	Paleta de Plástico Modular: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 1,12cm Largura x 1,10cm Comprimento, 2,5cm altura	30	Unid		
TOTAL GERAL					00

Proposta por extenso: ( \_\_\_\_\_ )

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias;  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 06.184.253-0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira  
Departamento: Diretor do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0611005 1202 1  
FLS. 08  
Rub. \_\_\_\_\_



## Relatório de Cotação: Aquisição de paletes de plástico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA.

Pesquisa realizada entre 18/11/2021 15:56:02 e 18/11/2021 16:24:08

Relatório gerado na dia 18/11/2021 16:27:24 (IP: 200.14.57.195)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) Pallette de Plástico Modular	3	65 Unidades	R\$ 46,18 (un)	R\$ 3.001,70
2) Pallette de Plástico Modular	3	20 Unidades	R\$ 224,36 (un)	R\$ 4.487,20
3) Pallette de Plástico Modular	3	30 Unidades	R\$ 321,52 (un)	R\$ 9.645,60
			<b>Valor Global:</b>	<b>R\$ 17.134,50</b>

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: Pallette de Plástico Modular

Preço Estimado: R\$ 46,18 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,18

Quantidade	Descrição	Observação
65 Unidades	Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 50cm Largura x 0,50cm Comprimento, 2,5cm altura	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 45,04</b>
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Policlínica Militar da Praia Vermelha	Data: 08/09/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:42021 / UASG:160332 Lote/Item: /97 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto:	Aquisição de Materiais, Copa e Limpeza.	Quantidade: 13 Unidade: Unidade UF: RJ
Descrição:	Pallette - Pallette, material: plástico, comprimento: 50 cm, largura: 50 cm, altura: 5 cm, cor: preta	
CatMat:	32B486 - PALETE , MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 50 CM, ALTURA 5 CM	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.395.341/0001-55 * VENCEDOR *	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 39,58

Marca: LP  
Fabricante: LP  
Modelo: / LP  
Descrição: PALETE, MODULAR, MATERIAL PLÁSTICO TERMOFORMADO EM PEAD, TIPO VAZADO, TAMANHO 50 X 50 CM, ALTURA 4,5 CM, QUANTIDADE ENT RADAS 4, COR PRETA

Prefeitura Municipal de Pedreiras  
**Lucas Ribeiro Oliveira**  
Diretor do Dep. de Compras  
Portaria nº 240/2021



Relatório gerado na dia 18/11/2021 16:27:24 (IP: 200.14.57.195)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM1xH%2bsuGIUdPZQk2bMVDwNFwFmg49suZAbjtLZqeNtr  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM1xH%252bsuGIUdPZQk2bMVDwNFwFmg49suZAbjtLZqeNtr

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SP Sertãozinho RUA CORONEL FRANCISCO SCHMIDT, 2463 (16) 3041-1553 comercial@ejmmedservice.com

24.330.719/0001-59 IMPERIO FC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0811005/2021  
 FLS. 09  
 Rub. 1

R\$ 43,08

Marca: PESOPLASTIC  
 Fabricante: PESOPLASTIC  
 Modelo: 50 X 50CM

Descrição: PALETE, MODULAR, MATERIAL PLÁSTICO TERMOFORMADO EM PEAD, TIPO VAZADO, TAMANHO 50 X 50 CM, ALTURA 4,5 CM, QUANTIDADE ENT  
 RADAS 4, COR PRETA Procedência: Nacional (Brasil) Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses Garantia: 12 (doze) meses Prazo de Entrega: 30 (trinta) dia  
 s corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Pra  
 zo de Validade da Ata de registro será de 12 (doze) meses Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condiç  
 ões estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Declaramos que nos  
 preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte téc  
 nico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de ex  
 pectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Endereço: Telefone: Email:  
 AVENIDA GOMES FREIRE, 647 (21) 2224-8175 cotacao.imperiofc@gmail.com

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

R\$ 47,00

Marca: JSN  
 Fabricante: JSN  
 Modelo: Estrado plastico

Descrição: PALETE, MODULAR, MATERIAL PLÁSTICO TERMOFORMADO EM PEAD, TIPO VAZADO, TAMANHO 50 X 50 CM, ALTURA 4,5 CM, QUANTIDADE ENT  
 RADAS 4, COR PRETA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SP Leme R DOS OPERARIOS, 148 (19) 3571-1885 tybortholin@uol.com.br

02.043.373/0001-75 ALEMAR PALLET E SERVICOS DE CARPINTARIA LTDA

R\$ 95,00

Marca: ALEMAR  
 Fabricante: MARWELL  
 Modelo: PRETO

Descrição: Conforme solicitado Palete, material: plástico, comprimento: 50 cm, largura: 50 cm, altura: 5 cm, cor: preta

Endereço: Telefone:  
 AV BRASIL, SN (21) 2280-2753/ (21) 3887-4762

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 44,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Data: 16/12/2020 08:31

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando eventuais e futuras  
 aquisições de materiais médico hospitalar em atendimento às necessidades da  
 Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: EQUIPAMENTO EMBALAGEM PALETES - ESTRADOS DE PLASTICO  
 50X50X4,5CM

Identificação: NºPregão:882020 / UASG:987985

Lote/Item: /118

Ata: Link Ata

CatMat: 120790 - EQUIPAMENTO EMBALAGEM PALETES , EQUIPAMENTO EMBALAGEM  
 PALETES NOME

Adjudicação: 27/01/2021 08:55

Homologação: 03/02/2021 10:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov  
 .br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

20.138.626/0001-76 PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
 \* VENCEDOR \* EIRELI

R\$ 33,00

Marca: BOLIVAR  
 Fabricante: BOLIVAR  
 Modelo: BOLIVAR  
 Descrição: ESTRADOS DE PLASTICO 50X50X4,5CM

Endereço: Telefone: Email:  
 RUA JOAQUIM TAVORA, 2983 (45) 3305-3708 pharmed2015@bol.com.br

Prefeitura Municipal de Pedreiras  
 Lucas Ribeiro Oliveira  
 Diretor do Dep. de Compras  
 Portaria nº 240/2021



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 56,00
Marca: JSN Fabricante: JSN Modelo: Estrado plastico Descrição: ESTRADOS DE PLÁSTICO 50X50X4,5CM		
Estado: SP Cidade: Leme Endereço: R DOS OPERARIOS, 148	Telefone: (19) 3571-1885	Email: tybortholin@uol.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0841005/2021
FLS. 10
Rub. _____

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 49,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Data: 03/09/2021 00:00
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de utensílios de cozinha durante o período de 12 (doze) meses, a fim de compor a estrutura necessária nas unidades escolares para produção de alimentação escolar, conforme relação de itens e especificações descritas em anexo e solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação.*	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
Descrição: ESTRADO PLÁSTICO 50X50X3CM - ESTRADO PLÁSTICO 50X50X3CM	Identificação: 00011621
	Lote/Item: 1/49
	Ata: Link Ata
	Fonte: sistemas.taquarituba.net.br:8079/transparencia/
	Quantidade: 100
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.293.148/0001-00	JAMES DOUGLAS DA FONSECA 26328231881	R\$ 49,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: Taquarituba Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 488	Telefone: (14) 9788-3550	

**Item 2: Palete de Plástico Modular**

Preço Estimado: R\$ 224,36 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 224,36

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 60cm Largura x 100cm Comprimento, 2,5cm altura	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 288,00

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	Data: 07/10/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente para atender as demandas do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria de Educação Básica do município de Itapipoca-CE.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
	Identificação: NºLicitação:898754
	Lote/Item: 10/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/10/2021 11:44
	Homologação: 11/10/2021 11:44
	Fonte: www.licitacoes.com.br
	Quantidade: 100
	UF: PE

**Lucas Ribeiro Oliveira**  
Diretor do Dep. de Compras  
Portaria nº 240/2021



**Descrição:** ESTRADO - 10 ESTRADO PLÁSTICO 60 X 100 X 4,5 CM NA COR PRETA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Características gerais: Fabricado dentro das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Formato (C x L x A): 100 x 60 x 4,5 cm. Cobertura: 1,66 unidades por m². Peso: 4,3 kg. Material: Polietileno (PP) e/ou Polietileno de alta densidade (PEAD). Design permite perfeita aeração e alta vazão no escoamento de líquidos. Permite circulação de ar e água. Fácil colocação, encaixe macho/fêmea, facilidade no recorte e perfeita montagem. Pode ser higienizado com vapor. Suporta carga estática de 20 t/m² sem deformação. Antiderrapante. Isola a carga do chão evitando contato com inúmeros microrganismos. Resistente à umidade e corrosão da maresia. GARANTIA Mínima de 03 (Três) meses contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08/1005/2021
FLS.	11
Rub.	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

08.458.279/0001-63	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 288,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** MARCA: LARPLASTVALIDADE DA PROPOSTA: conforme os termos do edital OU 60 (SESSENTA) DIAS; Prazo de entrega dos produtos: conforme os termos do edital OU NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS; O LICITANTE DECLARA QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE FORNECIMENTO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO; DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A FRETE, TRIBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ÔNUS PERTINENTES À FABRICAÇÃO E TRANSPORTE DO OBJETO LICITADO; DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA DE PREÇOS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R HUMBERTO DE CAMPOS, 1007	ELAINE SILVA MARINHO	(85) 3877-1240	co.marinho@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 185,19

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG

**Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Paletes de Plástico, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

**Descrição:** PALETE DE PLÁSTICO VAZADO - PALETE DE PLÁSTICO VAZADO, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD COM SUPERFÍCIE VAZADA. MEDIDAS 1.000 MM DE LARGURA X 1200 MM DE COMPRIMENTO, 150 MM DE ALTURA. CAPACIDADE RESISTENTE A CARGA MÍNIMA DE 3.000 KG PARA ESTÁTICA, 1500 KG PARA DINÂMICA. COR PRETO, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.

Data: 18/08/2021 14:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 27628  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: licitane.com.br  
 Quantidade: 170  
 Unidade: UN  
 UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

28.915.430/0001-52	HIGOR SILVA CANEDO	R\$ 149,92
* VENCEDOR *		

Marca: LAR PLASTICOS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R VIRGILIO BORGES, 34	(34) 3821-5458	higorsilvacanedo@hotmail.com

08.422.075/0001-72	GONCALVES E TEIXEIRA LTDA	R\$ 155,37
--------------------	---------------------------	------------

Marca: LARPLAST

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LARPLAST

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R BARAO DO RIO BRANCO, 695	(34) 3821-1969	queirozhv@yahoo.com.br

35.988.926/0001-11	M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 155,38
--------------------	-------------------------------	------------

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
**Lucas Ribeiro Oliveira**  
 Diretor do Dep. de Compras  
 Portaria nº 240/2021



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PISOPLASTIC  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: VAZADO  
 Descrição: Descrição não informada

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0011005/2021
FLS.	12
Rub.	6

Endereço:  
R RUI BARBOSA, 110

Telefone:  
(34) 3849-2590

Email:  
hermes@hermescontabilidade.com.br

34.733.705/0001-30 POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E  
 LOCACOES EIRELI

R\$ 215,00

Marca: MEIF PLASTICOS  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: VAZADO PRETO  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:  
R MARIA BARBARA DE SOUZA, 11

Telefone:  
(34) 3315-1946/ (34) 8843-8914

Email:  
contabilcavalcanti@hotmail.com

05.558.257/0001-87 CONSTRUMONTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

R\$ 215,98

Marca: ARQPLAST  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: VAZADO  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MG Monte Carmelo AV ROMUALDO RESENDE, 1060

Telefone:  
(34) 3842-1065

Email:  
jhc@veloxmail.com.br

01.402.400/0001-96 CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

R\$ 250,20

Marca: USA PLAST  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: ECO Pallet USA  
 Superfície Vazada  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MG Juiz de Fora R CHACARA, 100

Nome de Contato:  
CHRISPIM NEDI CARRILHO

Telefone:  
(32) 3232-4939

Email:  
carrilho@uai.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 199,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Data: 20/05/2021 00:00

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para uso na adequação do Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: PALETE DE PLÁSTICO - PALETE DE PLÁSTICO

Identificação: 00007121

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.novohorizonte.sp.gov.br/

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.735.846/0001-87 MARF - RIO PRETO COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI  
 \* VENCEDOR \*

R\$ 199,90

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:  
SP São José do Rio Preto

Endereço:  
R GENERAL GLICERIO, 3706

Telefone:  
(17) 3233-7269

Email:  
comercial@marfiriopreto.com.br



Relatório gerado no dia 18/11/2021 16:27:24 (IP: 200.14.57.195)  
 Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdM1xH%2bsuGIUdPZQk2bMVDwNFwFmg49suZAbjtLZqeNtr  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=JXik08783RmxSDIOGsdM1xH%252bsuGIUdPZQk2bMVDwNFwFmg49suZAbjtLZqeNtr

Prefeitura Municipal de Pedreiras  
 Lucas Ribeiro Oliveira  
 Diretor do Dep. de Compras  
 Portaria nº 240/2021

## Item 3: Paleta de Plástico Modular

PEDREIRAS/MA
Proc. 26.11.00 C/202 1
FLS. 1
Rub. 1

Preço Estimado: R\$ 321,52 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 321,52

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 1,2cm Largura x 1,10cm Comprimento, 2,5cm altura	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 500,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Campus Machado

Objeto: Aquisição de embalagens para Agroindústria de Carnes e Leite.

Descrição: Paleta - Pallet de plástico tipo polietileno resistente, possui aditivos UV14 e proteção antimicrobiana, leve atóxico e fácil de higienizar aplicado a indústria de alimentos. Uso no solo e de cor verde ou branco. Dimensões aproximadas: 1,0m x 1,2m x 0,18m (LxCxA).

CatMat: 150269 - PALETE

Data: 24/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:212021 / UASG:158304

Lote/Item: /29

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.138.326/0001-54

PABLO LUIS MARTINS

R\$ 306,67

\* VENCEDOR \*

Marca: lar

Fabricante: LARPLASTICOS

Modelo: 1012

Descrição: Descrição detalhada: Pallet de plástico tipo polietileno resistente, possui aditivos UV14 e proteção antimicrobiana, leve atóxico e fácil de higienizar aplicado a indústria de alimentos. Uso no solo e de cor verde ou branco. Dimensões aproximadas: 1,0m x 1,2m x 0,18m (LxCxA).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

São José

R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23

(48) 3357-3779

flexconcontabilidade@gmail.com

28.753.966/0001-19

WALDOMIRO DOS SANTOS AGUIAR

R\$ 500,00

Marca: PPA

Fabricante: PPA

Modelo: UND

Descrição: Pallet de plástico tipo polietileno resistente, possui aditivos UV14 e proteção antimicrobiana, leve atóxico e fácil de higienizar aplicado a indústria de alimentos. Uso no solo e de cor verde ou branco. Dimensões aproximadas: 1,0m x 1,2m x 0,18m (LxCxA). PPA

Endereço:

Telefone:

Email:

AV ARTUR BERNARDES, 670

(35) 9962-1066

contabilfernanda@hotmail.com

15.242.539/0001-24

COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI

R\$ 1.000,00

Marca: PALLET

Fabricante: PALLET

Modelo: PALLET

Descrição: Pallet de plástico tipo polietileno resistente, possui aditivos UV14 e proteção antimicrobiana, leve atóxico e fácil de higienizar aplicado a indústria de alimentos. Uso no solo e de cor verde ou branco. Dimensões aproximadas: 1,0m x 1,2m x 0,18m (LxCxA).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Muzambinho

AVENIDA DOUTOR LICURGO LEITE, 99

(35) 3571-1388

fabiana.carnevallimil.br.net

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 224,55

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

22 BATALHAO LOGISTICO

Objeto: Aquisição de material de sinalização visual, material de acondicionamento e embalagem, material de expediente, material de proteção e segurança e uniformes, tecidos e aviamentos

Descrição: PALETE - PALLET PLÁSTICO 100 X 120 X 15CM, COR PRETA

CatMat: 150269 - PALETE

Data: 01/09/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 79/2021 / UASG: 160456

Lote/Item: 10/1

Ata: N/A

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Dep. de Compras

Portaria n° 240/2021

Relatório gerado no dia 18/11/2021 16:27:24 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM1xH%2bsuGIUdPZQk2bMVDwNFwFmg49suZAbjilZqeNtr

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM1xH%252bsuGIUdPZQk2bMVDwNFwFmg49suZAbjilZqeNtr

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

25.235.133/0001-78 SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
\* VENCEDOR \*

Marca: PALETE  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: PALLET PLÁSTICO 100 X 120 X 15CM, COR PRETA

Endereço:  
AV TROPICAL, 2565

Nome de Contato:  
Cassiana

Telefone:  
(31) 4112-2021

Email:  
licitacasmag@gmail.com

VALOR DA PROPOSTA INICIAL	
Proc.	024/005/2021 - 1
FLS.	14
Rub.	

RS 224,55

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

RS 240,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA

Data: 01/09/2021 00:00

Objeto: Aquisição de paletes plásticos para o Setor de Aprovisionamento

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição: PALETE - PALETE PLÁSTICO PRETO, VAZADO MEDINDO 100X120X15 CM, PARA DEPÓSITO DE GÊNEROS

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 39/2021 / UASG: 160318

CatMat: 150269 - PALETE

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

31.206.933/0001-63 INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA  
\* VENCEDOR \*

RS 240,00

Marca: LAR  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: PALETE PLÁSTICO PRETO, VAZADO MEDINDO 100X120X15 CM, PARA DEPÓSITO DE GÊNEROS

Endereço:  
R 2, 409

Telefone:  
(24) 8131-9276

Email:  
inovare@inovarecomercio.com.br

  
Prefeitura Municipal de Pedreiras  
**Lucas Ribeiro Oliveira**  
Diretor do Dep. de Compras  
Portaria nº 240/2021





PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 15  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras (MA), 18 de novembro de 2021.

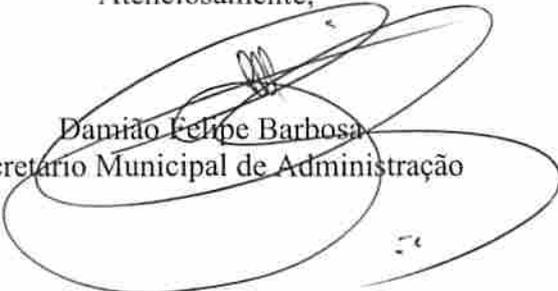
A Senhora  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras/MA., atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Tendo sido o valor total é de R\$ 17.134,50 (dezesete mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretario Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06/100 1202 1
FLS.	16
Rub.	

À  
Secretaria Municipal de Administração  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a aquisição de paletes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Administração  
UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 18 de novembro de 2021.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora  
CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611005/2021
FLS.	17
Rub.	

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a aquisição de paletes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Administração  
UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
Saldo da Dotação: **R\$ 17.134,50**  
Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários  
Origem dos Recursos: Crédito Suplementar  
Valor da Despesa: R\$ **R\$ 17.134,50**  
Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00  
Impacto Orçamentário: 0,014%  
Orçamento da Secretaria Mun. de Administração: R\$ 3.772.630,00  
Impacto Orçamentário: 0,45%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,014% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Mun. de Administração Corresponde a 0,45%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora  
CRC: MA – 014286/O-9





PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 19  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

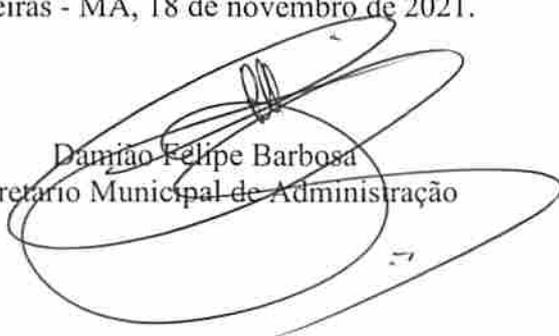
## TERMO DE DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente Termo de Declaração eu Damião Felipe Barbosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras/MA., cujas despesas serão empenhadas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Administração  
UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.490.52.00 – Equipamentos e material permanente

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual - LOA, e compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Estima-se um custo de R\$ 17.134,50 (dezessete mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Pedreiras - MA, 18 de novembro de 2021.

  
Damião Felipe Barbosa  
Secretario Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 20  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811005/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras/MA.

**I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida Justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

**III – DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Em virtude do valor estimado para o fornecimento em pauta, que é de R\$ 17.134,50 (dezessete mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) tem-se que se justifica a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, posto que conveniente ao interesse do serviço



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 21  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas das modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente. Como se verifica em folhas do processo, a Eromidio Martins de Oliveira, portadora do CNPJ: 63.329.189/0001-80, ofertou valores dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações, tendo o mesmo ofertado o valor total de R\$ 16.925,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais).

**IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado a Administração Municipal que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência dos serviços, de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**VI – DA CONCLUSÃO**

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras/MA, 18 de novembro de 2021

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA  
PROC. 1108005/2021  
FLS. 22  
RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras (MA), 22 de novembro de 2021.

Ofício \_\_\_\_/2021

**Empresa:** EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** 63.329.189/0001-80  
**Endereço:** Rua Paissandú, nº 901B, Bairro: Centro, Teresina –PI,  
CEP 64.0001-120

**ASSUNTO:** REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO

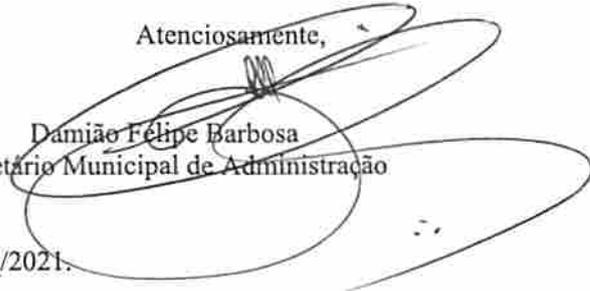
Prezados Senhores,

Solicitamos que envie em nome do município de Pedreiras/MA, proposta de preços para Aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA. A proposta de preços deverá especificar as quantidades, os valores unitários e o total, bem como a forma de pagamento e o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, como também a os dados bancários.

Solicitamos juntamente com a Proposta de Preços, os seguintes documentos de habilitação:

- Contrato Social;
- Documento pessoal dos sócios;
- CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT;

Atenciosamente,

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

<b>LOJON VARIEDADES</b> <b>EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA</b> Rua Paissandú, 901B Centro TERESINA-PIAUÍ CEP. 64.001-120	CNPJ 63.329.189/0001-80 INSC 19.417.941-9 FONE/FAX (086) 3221-0156 E-mail: lojonvariedades@hotmail.com	

Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Endereço: AV RIO BRANCO 111      Bairro/Complemento: CENTRO

Cidade: PEDREIRAS      Estado: MA      CNPJ: 06.184.253/0001-49

Fone/Fax

ORÇAMENTO						
ITEM	QUANT	UND	PRODUTOS	UNITARIO	VALOR TOTAL	
01	65	UND	PISO PLASTICO MODULAR 50X50X2,5	R\$ 45,00	R\$	2.925,00
02	20	UND	PISO PLASTICO POLIUSO 60X1MH	R\$ 220,00	R\$	4.400,00
03	30	UND	PALETE PRETE VAZADO 1,12X1,10	R\$ 320,00	R\$	9.600,00
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
			FRETE POR CONTA DO COMPRADOR			
DATA	TERESINA 22 DE NOVEMBRO 2021			TOTAL	R\$	16.925,00
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS				DESC.	0,00%	R\$ -
PAGAMENTO A VISTA					0,00%	R\$ -
TRANSE BANCARIA BANCO DO BRASIL BB				TOTAL		R\$ 16.925,00
AG=3285-9 C=35211-X C/C				<b>Obrigado Pela preferência!</b>		
EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA						
Vendedor:	EROMÍDIO			Cliente:	PREFMUN PEDREIRAS	

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO: DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS

  
 Eromidio Martins Oliveira  
 RG: 474.224 - SSP-PI  
 CPF: 218.102.303-49





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original Exercício 2021 Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 63.329.189/0001-80  
 Nome empresarial: ERMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA  
 Data de abertura ao CNPJ: 22/01/1991  
 Regime de Apuração: competência  
 Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:  
 Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	2
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 3 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 218.102.303-49  
 Nome: ERMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 50.136,00
Porcentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

		Valor
		-
Total de vendas interestaduais por UF		
UF		Valor
		-
Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município		
UF	Município	Valor
		-
Prestações de Serviços de Comunicação		
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
		-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: \_\_\_\_\_

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 24/05/2021 14:38:52

Número do Recibo: 02.07.21144.0139514-0

Autenticação: 63423.32364.91828.89698



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

nº 211163329189000180

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.417.941-9

CNPJ/CPF

63.329.189/0001-80

NOME/RAZÃO SOCIAL

**EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/11/2021, ÀS 09:30:38

VÁLIDA ATÉ 09/02/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 7B3D-EFDA-A1F6-495D-3360-F3BB-EAFF-753A

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 63.329.189/0001-80

**Razão Social:** EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA

**Endereço:** RUA PAISSANDU N 901 B / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2021 a 29/11/2021

**Certificação Número:** 2021103101054361530742

Informação obtida em 11/11/2021 09:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha	1 / 1
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811005/2021
FLS.	29
Rub.	

**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0163989/21-71**

**CPF/CNPJ:** 63.329.189/0001-80

**Contribuinte:** EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA - EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:14:00 h, do dia 27/08/2021

Validade: 25/11/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0801005/2021
FLS. 30
Rub. _____

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**nº 2111116332918900018001**

RAZÃO SOCIAL	
EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA PAISSANDU 901 SALA B	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64001120
CPE/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
63.329.189/0001-80	19.417.941-9
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b> .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/11/2021, ÀS 09:21:03**

**VÁLIDA ATÉ 10/01/2022**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaouff-web>

Chave para Autenticação: 03C6-BC67-6637-7D28-C364-AB79-8CE8-A28B



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 081/005/202 1
FLS. 21
Rub. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 63.329.189/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:15 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2022.

Código de controle da certidão: **4246.1E94.CF8C.2425**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 63.329.189/0001-80  
Certidão n°: 52980415/2021  
Expedição: 11/11/2021, às 09:28:25  
Validade: 09/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 63.329.189/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 081005 1202 1  
FLS. 33  
Rub. \_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME  
EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/JF  
474224 SSP PI

CPF  
218.102.303-49

DATA NASCIMENTO  
18/06/1962

FILIAÇÃO  
MANOEL EMIDIO OLIVEIRA  
JEANETH MARTINS DA F  
OLIVEIRA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
02566171673

VALIDADE  
22/07/2024

1ª HABILITACAO  
06/07/1982

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1918659362

OBSERVAÇÕES  
A

*Eromidio Martins de Oliveira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
TERESINA, PI

DATA DE EMISSAO  
23/07/2019

*Arão Martins do Negro Lobão*

ASSINATURA DO EMISSOR

50080650112  
PI320803252

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1918659362

PIAUI

**ÁGUAS DE TERESINA**

CNPJ 27.157.474/0001-06 - INSC 293946574  
 Av. Prof. Camilo Filho, 1960, Todos os Santos, Cep 64089-040  
 Teresina - PI - ☎ 0800 323 2000 ou 155 / 📠 (86) 98124-3159

MATRÍCULA 13003763-0 FATURANT MÊS/ANO 152781138 9/2021

NOME/ENDEREÇO  
 MORADOR EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA  
 RUA ANGELICA, 419- JOCKEY-TERESINA-PI-cep: 64048160

LOCALIZAÇÃO 007-00005-010525 GRUPO 007 NÚMERO DO HIDRÔMETRO Y185465743

HISTÓRICO DE CONSUMO			ECONOMIAS - CATEGÓRIAS / TIPO TARIFA	
MÊS/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO	
08/2021	L100	17	17	1 Residencial - Normal
07/2021	L100	16	16	
06/2021	L100	15	15	
05/2021	L100	15	15	
04/2021	L100	05	10	
03/2021	L100	18	15	

DATA LEITURA CONSUMO MÊS (M3) 19  
 ANTERIOR 11/08/2021 543  
 ATUAL 10/09/2021 562  
 PISTA (M3) 14

TABELA DE TARIFAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA
RESIDENCIAL FAIXA DE CONSUMO (M3) / M3 (L) / M3	VALOR REFERENTE ÁGUA - 60,34
0 10 3,2212 100	> Residencial - Normal 19,0 m3 86,34
10 20 6,4424 100	VALOR DE ESGOTO - 86,34
20 30 9,6636 100	> Residencial - Normal 19,0 m3 86,34
30 40 12,8848 100	JUROS POR ATRASO 001/001 0,15
40 50 16,1060 100	MULTA POR ATRASO 001/001 2,97

NÃO RESIDENCIAL  
 FAIXA DE CONSUMO (M3) / M3 (L) / M3

VENCIMENTO 22/09/2021 TOTAL A PAGAR 175,80

IRREGULARIDADES / ANORMALIDADES

AVISO: A VIOLAÇÃO DO CORTE / AUTO RELIGAÇÃO PELO CONSUMIDOR É PASSÍVEL DE MULTA NO VALOR DE R\$ 483,90 A R\$ 2.647,60.

**NOTIFICAÇÃO** CORTE A PARTIR DE: 27/10/2021

Após 30 dias do vencimento e não pagamento desta fatura ocasionará a suspensão dos serviços.  
 Resoluição Livre Fidejussória nº 11-4452007- Art. 40. art. 134 V.º nº 8 08705 Art. 2º §3º inciso II

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PRC Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ANEXO XX)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
COLORETO (UIC)	2829	2825	4	1,42	0,2-5,0 mg/L
ODOR APARENTE	3198	3197	1	2,72	Inferior a 15
pH	2612	2588	24	7,30	6,00-9,50
TURBIDIDADE	3196	3195	1	0,81	Inferior a 5

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PRC Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ANEXO XXI)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
COLIFORMES TOTAIS	1077	1077	0	Ausente	Ausente
ESCHEW. COLI	1077	1077	0	Ausente	Ausente

DATA DA EMISSÃO 10/09/2021 HORA DA EMISSÃO 08:59



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 35  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida Justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa.

### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 17.134,50 (dezesete mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Paletes de Plástico Modular: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 50cm Largura x 0,50cm Comprimento, 2,5cm altura	65	Und.	46,18	3.001,70
02	Paletes de Plástico Modular: Polietileno de alta Densidade, com		Unid	224,36	4.487,20



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 36  
RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 60cm Largura x 100cm Comprimento, 2,5cm altura	20			
03	Paletes de Plástico Modular: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 1,12cm Largura x 1,12cm Comprimento, 2,5cm altura	30	Unid	321,52	9.645,60
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>17.134,50</b>

#### 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II, data de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal 9.412/2018.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Pedreiras/MA - MA, situada na Avenida Rio Branco n.º 111, Bairro-Centro - CEP 65.725-000 - Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 87  
RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

7.6 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos materiais, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

**8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.490.52.00 – Equipamentos e material permanente

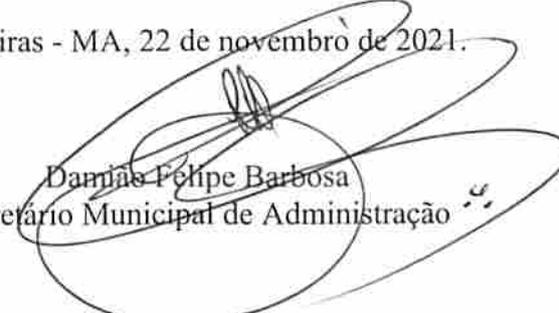


PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 38  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 22 de novembro de 2021.

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 34  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Autorização eu, Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa: Eromidio Martins de Oliveira, portador do CNPJ: 63.329.189/0001-80, para Aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras/MA., conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 020/2021, formalizado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018.

Pedreiras (MA), 22 de novembro de 2021.

  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 96  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras - MA, 22 de novembro de 2021.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor

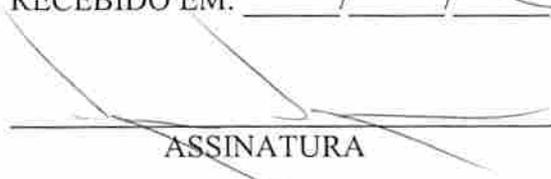
Estamos encaminhamos em anexo a essa conceituada Assessoria Jurídica, os autos do Processo Administrativo Nº 0811005/2021, afim de que este órgão se pronuncie sobre a Dispensa de Licitação Nº 020/2021, nele contido, tendo como objeto a Aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras/MA. elaborado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993. Na oportunidade encaminhamos a minuta do contrato para análise e aprovação.

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, renovo os nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
ASSINATURA

Wagner Nogueira Leite Silva  
Assessor Especial de CPL  
OAB / DF 60.087  
Port. 42/2021



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 41  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº xxxxxxxx  
Processo Administrativo nº 0811005/2021  
Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA.  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA A  
AQUISIÇÃO DE PALETES PARA  
SUPRIR AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS/MA, NA FORMA  
ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, , CNPJ nº 06.184.253/0001-49 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, sito na *Av. Rio Branco, Nº 111 – Centro*, através da neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Damião Felipe Barbosa, inscrito no CPF sob nº 777.166.203-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa .XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXX, localizada XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada sr.XXXXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0811005/2021 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº XXXXXX/2021, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

Aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras/MA

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA*



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 72  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Secretário Municipal Administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 43  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Paletes de Plástico Modular: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 50cm Largura x 0,50cm Comprimento, 2,5cm altura	65	Und.		
02	Paletes de Plástico Modular: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 60cm Largura x 100cm Comprimento, 2,5cm altura	20	Unid		
03	Paletes de Plástico Modular: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 1,12cm Largura x 1,12cm Comprimento, 2,5cm altura	30	Unid		
TOTAL GERAL					

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 4/4  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, no Banco xxxxxx, agência xxxxxx Conta xxxxxx.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRA** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**PARÁGRAFO QUARTA** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 75  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no início do fornecimento dos produtos ora contratados, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**Parágrafo segundo** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 46  
RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**Parágrafo terceiro** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**Parágrafo quarto** - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**Parágrafo quinto** - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**Parágrafo sexto** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo sétimo**- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo oitavo**-Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

**Parágrafo nono** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 42  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e exposto consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 48  
RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Administração  
UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.490.52.00 – Equipamentos e material permanente

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, xx de xxxxxx de 2021



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 99  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA  
Damião Felipe Barbosa  
Secretario Municipal de Administração  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA  
CPF\_CNPJ CONTRATADO  
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811005/2021
FLS.	50
Rub.	

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 0811005/2021

INTERESSADO.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS – MA.

ASSUNTO: Aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do objeto supracitado através da empresa **Eromidio Martins De Oliveira**, portador do CNPJ: 63.329.189/0001-80, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Secretário Municipal de Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811005/202 1
FLS.	21
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Secretário Municipal de Administração a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprе expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.



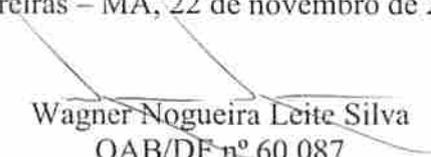
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	081/DO 5/202
FLS.	57
Rub.	

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.*, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 22 de novembro de 2021

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 53  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0811005/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 020/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar empresa Eromídio Martins De Oliveira, portador do CNPJ: 63.329.189/0001-80, que tem por objetivo aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA

Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV, data de 21 de junho de 1993.

O valor global do contrato é de R\$ 16.925,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte cinco reais). que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Administração  
UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.490.52.00 – Equipamentos e material permanente

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras (MA), 26 de novembro de 2021.

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretario Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 57  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

## **AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PUBLICAÇÃO NO MURAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0811005/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 020/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar o empresa Eromidio Martins De Oliveira, portador do CNPJ: 63.329.189/0001-80, objetivando a aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV, data de 21 de junho de 1993. O valor global do contrato é R\$ 16.925,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte cinco reais); ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 06 Secretaria Municipal de Administração: PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente: Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras (MA), 26 de novembro de 2021. Damião Felipe Barbosa, Secretario Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 55  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração, Convoca Empresa Eromidio Martins De Oliveira, Portador Do CNPJ: 63.329.189/0001-80, Para Comparecer, No Prazo De 03 (Três) Dias Úteis A Contar Do Recebimento Deste, Na Secretaria Municipal De Administração, Com Sede Avenida Rio Branco, Nº111 – Centro, Pedreiras - Maranhão, Para Assinatura do Contrato Da Dispensa De Licitação Nº 020/2021.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Maranhão, 26 de novembro de 2021.

  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: 26/11/21.

Nome completo: Eromidio MARTINS DE OLIVEIRA

CPF nº: 218.702.303-49



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 56  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 20210661/2021  
Processo Administrativo nº 0811005/2021  
Dispensa de Licitação nº 020/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA,  
EROMIDIO MARTINS DE  
OLIVEIRA, PARA A  
AQUISIÇÃO DE PALETES PARA  
SUPRIR AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS/MA, NA FORMA  
ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, CNPJ nº 06.184.253/0001-49 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, sito na Av. Rio Branco, Nº 111 - Centro, através da neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Damião Felipe Barbosa, inscrito no CPF sob nº 777.166.203-04, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa, EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 63.329.189/0001-80, localizada Rua Paissandú, nº 901B, Bairro: Centro, Teresina -PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada sr. EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA, portador CPF: 218.102.303-49, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0811005/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2021, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

Aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Pedreiras/MA

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 57  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Secretário Municipal Administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 58  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 16.925,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte cinco reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Paletes de Plástico Modular: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 50cm Largura x 0,50cm Comprimento, 2,5cm altura	65	Und.	45,00	2.925,00
02	Paletes de Plástico Modular: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 60cm Largura x 100cm Comprimento, 2,5cm altura	20	Unid	220,00	4.400,00
03	Paletes de Plástico Modular: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 1,12cm Largura x 1,12cm Comprimento, 2,5cm altura	30	Unid	320,00	9.600,00
TOTAL GERAL					16.925,00

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA*



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 29  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, no Banco do Brasil, agência 3.285-9, Conta corrente 35.211-X.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRA - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUARTA - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



PEDREIRAS/MA

PROC. 0811005/2021

FLS. 60

RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no início do fornecimento dos produtos ora contratados, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- e) Advertência;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811065/2021  
FLS. 69  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo quarto - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811003/2021  
FLS. 62  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFOSEGUNDO:** Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 63  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Administração  
UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



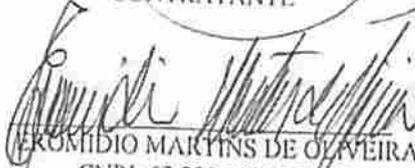
PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 64  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, 26 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretario Municipal de Administração  
CONTRATANTE

  
ROMILDO MARTINS DE OLIVEIRA  
CNPJ: 63.329.189/0001-80  
CONTRATADA



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 65  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PUBLICAÇÃO NO MURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210661/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08110005/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras - MA e a empresa EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA, portadora do CNPJ: 63.329.189/0001-80, Rua Paissandú, nº 901B, Bairro: Centro, Teresina -PI: CEP: 64.0001-120. OBJETO: Aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA. VIGENCIA: 23/11/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.925,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte cinco reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente: MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº020/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 26/11/2021. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração

Pedreiras - MA, 26 de novembro de 2021.

  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0811005/2021  
FLS. 66  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Empresa: EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA  
CNPJ: 63.329.189/0001-80  
Endereço: Rua Paissandú, nº 901B, Bairro: Centro, Teresina - PI,  
CEP 64.0001-120

ORDEN DE SERVIÇO  
CONTRATO Nº 20210661/2021  
DISPENSA Nº 020/2021

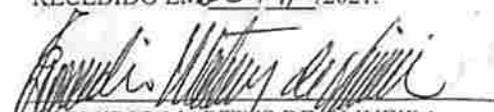
Prezado,

Pelo presente autorizo a aquisição de paletes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras - MA., objeto do Processo Administrativo nº 0811005/2021, Dispensa de Licitação nº 020/2021, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Pedreiras - MA, 26 de novembro de 2021.

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM 26/11/2021.

  
EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA  
CNPJ: 63.329.189/0001-80

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 158901

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 0811005 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 03 de Dezembro de 2021 às 17:29:24 com o número 1638563364500.

São Luis, 03 de Dezembro de 2021

## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 233848

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 0811005 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 20210661 / 2021

CONTRATADO: EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA

CNPJ CONTRATADO: 63329189000180

DATA ASSINATURA: 26/11/2021

VALOR: R\$ 16.925,000000

Recibo emitido em 03 de Dezembro de 2021 às 17:33:08 com o número 1638563588469.

São Luis, 03 de Dezembro de 2021